



QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2021

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao SISTEMA SEBRAE, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente SEBRAE/DF, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliados em Brasília-DF.

II – TELEFÔNICA BRASIL S.A, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradoras, Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora de empresas, portador do RG nº 630486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e Sra. PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 2875289 SSPPC/DF e CPF nº 074.903.177-89.

Resolvem as partes celebrar o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 027/2021, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao Contrato n.º 027/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, com disponibilização de linhas pós-pagas e chips, com os respectivos cartões SIM (chip) 4G ou superior, sob demanda, oferecendo os serviços de ligações locais e interurbanas, transmissão de dados (internet) no Brasil e no exterior, e-mail, roaming nacional e internacional e ligações internacionais.

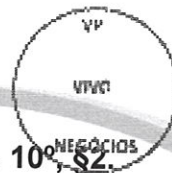
1.1.1. Da Prorrogação de Prazo de Vigência;

1.1.2. Do Reajuste;

1.1.3. Do Custo;

1.1.4. Do Pagamento.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





## 2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 027/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2024, estabelecendo-se o seu novo termo final para 13/07/2025.

## 3ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE

3.1. Fica o contrato reajustado pelo índice anual do IST, no percentual de **2,88%**, referente ao período de **06/2023 a 05/2024**, com base na 3ª Cláusula do Segundo Termo Aditivo e 12ª Cláusula do contrato, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. LINHAS UTILIZADAS	QTD. MENSAL ESTIAMD	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (2,88%)	VALOR MENSAL ATUAL	Valor Mensal (2,88%)
1	Assinatura Linha 4G (Smartphone)	34	40	R\$ 19,49	R\$ 20,05	R\$ 779,60	R\$ 802,05
2	Assinatura Linha 4G (Celular)	47	50	R\$ 11,47	R\$ 11,80	R\$ 573,50	R\$ 590,02
3	Pacote de Dados 4G (10GB) Smartphone	34	40	R\$ 19,49	R\$ 20,05	R\$ 779,60	R\$ 802,05
4	Pacote de Dados 4G (3GB) Tablet	23	25	R\$ 13,76	R\$ 14,16	R\$ 344,00	R\$ 353,91
5	Pacote de Dados 4G (3GB) Modem	5	5	R\$ 13,76	R\$ 14,16	R\$ 68,80	R\$ 70,78
6	Minutos VC-1 (Móvel-Móvel-Intragrupo)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Minutos VC-1 (Móvel-Móvel)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Minutos VC-1 (Móvel-Móvel Outra operadora)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Minutos VC-1 (Móvel-Fixo)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Minutos VC-1 (Móvel-Móvel) em Roaming	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Minutos VC-1 (Móvel-Fixo) em Roaming	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Minutos VC-2 (Móvel-Móvel-Intragrupo)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Minutos VC-2 (Móvel-Móvel)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Minutos VC-2 (Móvel-Móvel Outra operadora)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Minutos VC-2 (Móvel-Fixo)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Minutos VC-3 (Móvel-Móvel-Intragrupo)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Minutos VC-3 (Móvel-Móvel)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Minutos VC-3 (Móvel-Móvel Outra operadora)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Minutos VC-3 (Móvel-Fixo)	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Minutos DSL 1	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Minutos DSL 2	-	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Adicional de Chamadas Originadas (por chamada)	-	2250	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Adicional de Chamadas Recebidas (por chamada)	-	2250	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Mensagens SMS	-	2250	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Mensagens MMS	-	2250	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Tarifa Zero (linhas intragrupo)	-	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Sistema Web de Gestão e Controle	-	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Outros Serviços (Secretária Eletrônica, Siga-Me, etc.)	-	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Estimativa Mensal p/ Roaming Internacional (Voz + Dados)					R\$ 2.000,00	R\$ 2.057,60
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 4.545,50	R\$ 4.676,41
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 54.546,00	R\$ 56.116,92

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

Número de Solicitação 7745/2024.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal  
CMA - Trecho 93 Lote 1.500 - Brasília/DF  
CEP 71.200-030  
0800 570 0800 - www.df.sebrae.com.br





#### 4ª CLÁUSULA – DO CUSTO

4.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor do contrato nº 027.2021, passa de R\$ 54.546,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para R\$ 56.116,92 (cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

#### 5ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

5.1. Fica estabelecido que a Nota Fiscal referente a prestação dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

#### 6ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.


Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA  
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM  
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

  
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA  
Procuradora

  
PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE  
Procuradora

TESTEMUNHAS:

ELZO BERTOLDO GOMES  
CPF: 128.534.611-49

DANIEL SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
CPF: 012.898.431-71

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA - 613.\*\*\*.\*\*\*-44 -**  
Status: Aguardando assinatura  
IP:

**Daniel Silva Nascimento de Oliveira - 012.\*\*\*.\*\*\*-71 - 03/07/2024 16:20:21**  
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
IP: 10.\*.\*.\*4

**Elzo Bertoldo Gomes - 128.\*\*\*.\*\*\*-49 - 03/07/2024 16:39:33**  
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
IP: 10.\*.\*.\*1

**Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.\*\*\*.\*\*\*-87 - 04/07/2024 21:08:04**  
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
IP: 177.\*.\*.\*2

**Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.\*\*\*.\*\*\*-15 - 08/07/2024 14:03:27**  
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
IP: 10.\*.\*.\*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/3eeb5a1d70a7f1dc43>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

Número de Solicitação 7745/2024.

